

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO ONEROSA

Lavra-se a presente ata para fazer constar que foi inaugurado nesta Secretaria de Estado da Administração o Processo Administrativo nº 202100005022255 com objetivo de realizar licitação para alienação de veículos inservíveis de propriedade do Estado de Goiás.

Neste sentido, em cumprimento ao artigo 21, inciso II e III da Lei 8666/1993, foi publicado no dia 26 de maio de 2022 no Diário Oficial do Estado de Goiás (SEI nº 000030362948) e em jornal de grande circulação (SEI nº 000030373298) o Edital de Leilão de Veículos nº 006/2022 – SEAD/GO (SEI nº 000030319463), tornando pública a realização de licitação, na modalidade leilão público, para alienação de veículos inservíveis de propriedade do Estado de Goiás, discriminados em 133 lotes do Relatório de Vistoria e Avaliação (SEI nº 000030056882).

Os lotes anunciados foram avaliados globalmente no montante de R\$ 40.990,00 (quarenta mil, novecentos e noventa reais).

Neste ponto vale registrar que 3 (três) lotes que eram do leiloeiro Antônio Brasil II, da relação inicial do processo nº 202100005022253 (Lista/lote 15 - 000024075544) foram levados a leilão pelo leiloeiro Ygor Ferreira Brasil com o Edital de Leilão nº 006/2022 deste processo, por engano da equipe da empresa Leilões Brasil que congrega ambos os leiloeiros. Mesmo tendo sido leiloados por engano pelo Ygor, o valor da arrematação dos 3 (três) lotes integra a prestação de contas de Antônio Brasil, conforme pode ser confirmado nos autos 202100005022253.

O leilão online deste processo foi realizado no dia 11/06/2022, conforme previsão editalícia, e conduzido pelo leiloeiro público oficial, Sr. Ygor Ferreira Brasil, o qual ao final produziu ata (SEI nº 000032968029) relatando que dos 136 (133 + 3 por engano) itens que foram a leilão, 130 foram alienados (SEIs nºs 000032968407, 000032968500 e 000032968612) e houveram 6 cancelamentos (lotes 88, 91, 102, 157, 159 e 354). Assim, dos 136 lotes, foi exitosa a alienação de 130 deles, devendo os itens não leiloados serem direcionados para novo leilão.

Conforme descrito no Relatório de Prestação de Contas (SEI nº 000032968711), o valor total arrematado nos lotes, já descontada a comissão do leiloeiro (descrita na sua ata), foi de R\$ 249.730,00 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta reais), tendo sido paga multa/débito de trânsito de veículo recuperável no valor total de R\$ 585,41 (documentos anexos), restando saldo da arrematação em R\$ 249.144,59 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Assim, encerrada a fase licitatória, o Presidente desta Comissão Permanente de Alienação Onerosa de Bens Imóveis e Credenciamento de Leiloeiros (CPAO) conferiu todos os documentos apresentados pelo leiloeiro, tendo sido verificado que os atos praticados estão de acordo com a legislação vigente e com o edital que regeu a licitação objeto de análise destes autos.

Portanto, o próximo passo compreende a **emissão de DARE pela Secretaria de Estado da Economia**, em nome de **YGOR FERREIRA BRASIL**, brasileiro, leiloeiro, portador do RG nº 5178461 - PC/GO e do CPF nº 027.551.261-40, matriculado na Junta Comercial de Goiás, sob nº 074/020, desde de 24/04/2020, com endereço profissional na Av. das Palmeiras esquina com a Rua Vitória Régia, qd. 05, It. 06, Jardins dos Buritis, CEP nº 74.923-640, Aparecida de Goiânia/GO, **phones: (62) 3250-1500 e (62) 99679-7098**, no **site: www.leiloesbrasil.com.br**, **no valor de R\$ 249.144,59 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**.

Por fim, atestamos que será realizada, em momento oportuno, novo leilão para alienação dos veículos remanescentes.

Por ser verdade, lavramos a presente ata que vai devidamente assinada pelos membros da CPAO.



Documento assinado eletronicamente por **HEBER AUGUSTO FERNANDES TELES, Presidente de Comissão**, em 18/10/2022, às 14:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CARVALHO RODRIGUES, Membro de Comissão**, em 18/10/2022, às 17:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO MENDONCA PORTO, Membro de Comissão**, em 18/10/2022, às 17:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FERREIRA SOUZA DE MIRANDA, Membro de Comissão**, em 18/10/2022, às 17:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SOARES SANTANA, Membro de Comissão**, em 19/10/2022, às 11:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO PIRES CORIOLANO, Membro de Comissão**, em 20/10/2022, às 09:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000033628631** e o código CRC **8F11A84A**.

COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO ONEROSA
AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO 1945, S/C - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP
74115-030 - (62)3201-6606.



Referência: Processo nº 202100005022255



SEI 000033628631

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO ONEROSA

Lavra-se a presente Ata pra retificar a Ata anterior (000033628631) neste processo para fazer constar que, onde se lê naquele documento:

"Neste ponto vale registrar que 3 (três) lotes que eram do leiloeiro Antônio Brasil II, da relação inicial do processo nº 202100005022253 (Lista/lote 15 - 000024075544) foram levados a leilão pelo leiloeiro Ygor Ferreira Brasil com o Edital de Leilão nº 006/2022 deste processo, por engano da equipe da empresa Leilões Brasil que congrega ambos os leiloeiros. Mesmo tendo sido leiloados por engano pelo Ygor, o valor da arrematação dos 3 (três) lotes integra a prestação de contas de Antônio Brasil, conforme pode ser confirmado nos autos 202100005022253".

Leia-se:

Neste ponto vale registrar que 3 (três) lotes que eram do leiloeiro Antônio Brasil II, da relação inicial do processo nº 202100005022253 (Lista/lote 15 - 000024075544) foram levados a leilão pelo leiloeiro Ygor Ferreira Brasil com o Edital de Leilão nº 006/2022 deste processo, por engano da equipe da empresa Leilões Brasil que congrega ambos os leiloeiros. Mesmo tendo sido leiloados por engano pelo Ygor, o valor da arrematação dos 3 (três) lotes **NÃO** integra a prestação de contas de Antônio Brasil. **SENDO QUE O VALOR REFERENTE AOS 3 LOTES SERÃO REPASSADOS AO ESTADO PELO LEILOEIRO YGOR, QUE REALMENTE OFERTOU E ALIENOU OS VEÍCULOS, CONFORME CONSTA NA SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANEXA (000032968711).**

Vale registrar que faz-se necessário constar expressamente essa informação em ata retificadora para análise futura em sede prestação de contas e para justificar a emissão de novo DARE pela Secretaria de Economia para o leiloeiro Antônio, abatendo-se o valor dos 3 lotes que serão acertados com o Estado pelo Ygor, sob pena de enriquecimento ilícito do Estado.

Era o que tinha pra constar.



Documento assinado eletronicamente por **HEBER AUGUSTO FERNANDES TELES, Presidente de Comissão**, em 16/11/2022, às 17:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CARVALHO RODRIGUES, Membro de Comissão**, em 23/11/2022, às 17:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO MENDONCA PORTO, Membro de Comissão**, em 23/11/2022, às 17:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SOARES SANTANA, Membro de Comissão**, em 23/11/2022, às 17:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FERREIRA SOUZA DE MIRANDA, Membro de Comissão**, em 23/11/2022, às 17:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO PIRES CORIOLANO, Membro de Comissão**, em 23/11/2022, às 17:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA, Membro de Comissão**, em 24/11/2022, às 10:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARITA MARILHANTS SILVA DE CASTRO, Membro de Comissão**, em 24/11/2022, às 18:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000035457596** e o código CRC **15C90DE0**.

COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO ONEROSA
AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO 1945, S/C - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP
74115-030 - (62)3201-6606.



Referência: Processo nº 202100005022255



SEI 000035457596